

LEI Nº 2.405, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 285, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

~~Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a~~
sepultura 285, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE LEOCADIA DA SILVEIRA, falecida em 06 de abril de 1992.

Art. 2º - A família de ODETE LEOCADIA DA SILVEIRA ficam assegurados os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.405

PROJETO Nº 462/92

Nagi Almay

Publicado 17/04/93

Jornal de Hoje